Diário Oficial
do Município de Belém

Sexta - feira, 07 de Agosto de 2020

Belém-Pará-Ano LXI - Nº 14.053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
EVANILDE GOMES FRANCO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	Procurador Geral do Município - PGM
MILTON MONTEIRO MARQUES	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO	Secret. de Educação - SEMEC
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA	Secretária de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES	Secretário de Saneamento - SESAN
ROSIVALDO BATISTA	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
SHEILA JACQUELINE PINHEIRO CORREA,	Secretária de Habitação - SEHAB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO	Coord. de Comun. Social - COMUS
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES	Presidente da BELEMTUR, em exercício
GUILHERME FREITAS DE LIMA	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FELIPE SILVA GONÇALVES	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	Presidente do IPMB
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Presidente do IASB
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Diretor - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Presidente da FMAE
FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	Presidente da FUMBEL
MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Presidente da FUNBOSQUE
JOELMA GONÇALVES FERNANDES	Presidente da CINBESA
DANILO SOARES DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Não jogue lixo na rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2019/2020)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - DC
1° Vice - Presidente	Vereador FABRÍCIO PEREIRA GAMA - PSD
2° Vice - Presidente	Vereadora SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS - PRB
1° Secretário	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
2° Secretário	Vereador HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - PDT
3° Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
4° Secretário	Vereador AMAURY DE SOUZA FILHO - PT

VEREADORES

JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	Solidariedade
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
WELLINGTON PROGÊNO MAGALHÃES	PPS
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Podemos
MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA	Patriota
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	Avante
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	Avante
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIRA	Podemos
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PR
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Sem Partido
ANTÔNIO OLIVEIRA DE LIMA	PRB
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	PRB
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
NILDA MARIA PAULA NUNES	PSD

Nesta Edição

GABINETE ..... Decretos, Portarias e Aviso
GMB ..... Portaria, Termos e Extrato
SEMAD ..... Decretos e Portarias
SEMEC ..... Declaração
SEURB ..... Portarias, Extrato e Licenças
SEMMA ..... Portaria
SEJEL ..... Portarias e Tornar sem Efeito (Extrato de Contrato)
IASB ..... Termo e Extrato
SEMOB ..... Portaria
FMAE ..... Errata
FUMBEL ..... Portarias
FUNBOSQUE ..... Termos e Extrato
CINBESA ..... Contrato
CODEM ..... Extratos
ARBEL ..... Portarias

DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96.254/2020-PMB DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre à Unidade Orçamentaria-Fundação Papa João XXIII, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 do FNAS, no valor de R$5.453.224,65, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentaria-Fundação Papa João XXIII, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 do FNAS, no valor de R$5.453.224,65 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de maio de 2020

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord. Geral do Planej. e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.254/2020-PMB DE 06 DE MAIO DE 2020

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII			
2.01.31.08.244.0001.2006 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31901100	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	679.042,35
	33504300	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	165.000,00
	33903000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	496.101,05
	33903000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2390	27.458,69
	33903600	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	308.697,94
	33903700	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	375.118,87
	33903900	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	324.231,85
	33904000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	43.200,00
	33909200	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	5.574,75
	44905200	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	256.277,50
2.01.31.08.244.0001.2007 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	33903000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	119.820,80
	33903000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2390	58.374,26
	33903600	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	129.050,71
	33903900	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	299.931,98
	33909200	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	28.366,65
2.01.31.08.244.0001.2009 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS NO MUNICÍPIO	31901100	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	312.000,00
	33903000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	2.400,19
	33903700	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	1.000.945,70
	33903900	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	473.766,16
	33904000	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	49.511,59
	33909200	SUPERÁVIT/19-FNAS/2311	1.239,12
	44905200	SUPERÁVIT/19-FNAS/231	296.264,49
	44909200	SUPERÁVIT/19-FNAS/231	850,00
T O T A L			**5.453.224,65**

DECRETO Nº 96.255/2020-PMB DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 de Operação de Crédito "Infraestrutura Urbana e Viária, Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social", firmada entre a CEF e a PMB, no valor de R$769.707,94, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2019 de Operação de Crédito "Infraestrutura Urbana e Viária, Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social", firmada entre a CEF e a PMB, no valor de R$769.707,94 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de maio de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord. Geral do Planej. e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.255/2020-PMB DE 06 DE MAIO DE 2020

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
2.16.21.27.813.0002.1053 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE FÍSICA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	44905100	SUPERÁVIT/19 OP DE CRED CEF / 2920	769.707,94
T O T A L			**769.707,94**

DECRETO Nº 96.264/2020-PMB DE 08 DE MAIO DE 2020

Abre à Unidade Orçamentária-Unidade Coordenadora do Programa – UCP PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Superávit Financeiro/2019 da Operação de Crédito BID CT 3303- PROMABEN II, no valor de R$9.004,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 41 da Lei nº 9.464, de 25 de junho de 2019, e os art. 6º inciso III, art. 11, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária - Unidade Coordenadora do Programa – UCP PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Superávit Financeiro/2019 da Operação de Crédito BID CT 3303 - PROMABEN II, no valor de R$9.004,00 (NOVE MIL E QUATRO REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 08 de maio de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord. Geral do Planej. e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.264/2020-PMB DE 08 DE MAIO DE 2020

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN				

2.01.29.17.451.0005.1116 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN II	33903900	ANULAÇÃO SUPERÁVIT/19 OP. CRED BID CT 3303/ 2920.010207	9.004,00	
	44904000			9.004,00
T O T A L			**9.004,00**	**9.004,00**

DECRETO Nº 96.284/2020-PMB DE 11 DE MAIO DE 2020

Abre à Unidade Orçamentária-Unidade Coordenadora do Programa – UCP PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações da Operação de Crédito BID CT 3303 - PROMABEN II, no valor de R$496.150,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º inciso VI, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária - Unidade Coordenadora do Programa – UCP PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações da Operação de Crédito BID CT 3303 - PROMABEN II, no valor de R$496.150,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 11 de maio de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.284/2020-PMB DE 11 DE MAIO DE 2020

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN				
2.01.29.17.122.0007.2162 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33903700	ANULAÇÃO OP. CRED BID CT 3303/ 2920	430.000,00	
	33904000	ANULAÇÃO OP. CRED BID CT 3303/ 2920	66.150,00	
	44903700			430.000,00
	44904000			66.150,00
T O T A L			**496.150,00**	**496.150,00**

DECRETO Nº 96.601/2020-PMB DE 03 DE JULHO DE 2020

Abre à Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$206.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.523 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Município de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de julho de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.601/2020-PMB DE 03 DE JULHO DE 2020

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO / FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM				
2.08.32.13.392.0002.2041 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	33903900			206.000,00
2.08.32.13.392.0002.2049 - FOMENTO E AMPLIAÇÃO DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AS INFORMAÇÕES E DIFUSÃO CULTURAL	44905100	ANULAÇÃO TESOURO / 1001.010000	206.000,00	
T O T A L			**206.000,00**	**206.000,00**

DECRETO Nº 96.928/2020 - PMB, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, em regime de cooperação com o Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX do art. 94 da LOMB,

Considerando as disposições do Decreto nº 95.955, de 18 de março de 2020, que declarou emergência no âmbito do Município de Belém, estabelecendo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de refrear a disseminação da COVID-19, evitando danos e agravos à saúde pública e mantendo a regular prestação dos serviços públicos essenciais no período da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 – Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

Considerando a necessidade de adequar as medidas de distanciamento social controlado previstas no Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020, conforme plano de retomada econômica, em regime de cooperação com o Estado do Pará, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Belém,

D E C R E T A:

Art. 1° O Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O § 8º do art. 6º terá nova redação:

"Art, 6º

.....

§ 8º Ficam liberadas determinadas atividades esportivas individuais e em duplas, de quadra e aquáticas, praticadas em locais públicos ou privados, abertos, especificamente corrida de rua, bicicleta, golf, remo olímpico, canoagem, skate, patinação, tênis, tênis de mesa, beach tennis, futmesa, tiro olímpico, vôlei de praia, futevôlei, peteca, squash, natação e saltos ornamentais, respeitadas as normas de distanciamento social e prevenção previstas nos protocolos gerais e específicos constantes dos Anexos deste Decreto, permanecendo proibido o compartilhamento de equipamentos e materiais durante as atividades, bem como o uso de piscinas para fins recreativos e atividades em grupos." (NR)

II - Os Anexos II, V e XIV do Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020, passam a vigorar na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 96.340, de 25 de maio de 2020, com as alterações decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ANEXO II

ATIVIDADES	ESSENCIAL	AUTORIZADO	AUTORIZADO COM RESTRIÇÃO	NÃO AUTORIZADO	HORÁRIOS	
					ABERTURA	FECHAMENTO
Academias			Protocolo Geral e Específico		06h	22h
Agências bancárias e casas lotéricas	Protocolo Geral				07h	19h
Alimentação - produção e delivery	Protocolo Geral e Específico				24 h	
Alimentação -RESTAURANTES			Protocolo Geral e Específico		11h	23h
Alimentação - Barracas e quiosques de praias, ilhas e balneários			Protocolo Geral e Específico		07h	17h
Alimentação - LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, PADARIAS E SIMILARES			Protocolo Geral e Específico		06h	20h
Clínica de Estética e Estúdio de Tatuagem						

Bares, Casa de Show e Eventos, Buffet						
Comércio de gás GLP e lavanderias	Protocolo Geral				10h	19h
Comércio de lojas de rua			Protocolo Geral		08h	20h
Comércio de materiais de construção	Protocolo Geral				08h	18h
Comércio de veículos, oficinas e auto peças		Protocolo Geral			08h	17h
Comércio por atacado		Protocolo Geral			08h	20h
Comércio varejista		Protocolo Geral			08h	20h
Construção civil			Protocolo Geral e Decreto Nº 96.024-PMB		07h	17h
Depósitos e distribuidoras	Protocolo Geral				06h	16h
Estação das Docas - Lojas em Geral	Protocolo Geral				10h	23h
Estação das Docas- Restaurantes e Sorveterias			Protocolo Geral e Específico		12h	23h
Empregadas domésticas		Protocolo Geral			24	h
Escritório Geral		Protocolo Geral			08h	18h
Estabelecimento de Ensino						
Farmácias e drogarias	Protocolo Geral				24 h	
Feiras, Eventos e Congressos						
Feiras, aviários, açougues, peixarias e hortifruits	Protocolo Geral e Específico				06h	16h
Hoteis, Moteis e Pousadas			Protocolo Geral e Específico		24 h	
Hipermercados, supermercados, mercados e mercearias	Protocolo Geral e Específico				24 h	
Igreja / templos religiosos			Protocolo Geral		24 h	
Indústria	Protocolo Geral				07h	17h
Informação e comunicação	Protocolo Geral				10h	19h
Laboratório de Análise Clínica	Protocolo Geral				06h	19h
Lojas de conveniências sem consumo no salão ou no posto em que se localiza			Protocolo Geral		24 h	
Museus, Cinemas, Teatros e Outras Atividades Culturais						
Parques, Arenas Esportivas e Clubes Sociais (somente para práticas de atividades esportivas)			Protocolo Geral e Específico		08h	23h
Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais	Protocolo Geral e Específico				09h	17h
Praça da República (somente aos domingos)			Protocolo Geral e Específico		08h	14h
Portal da Amazônia			Protocolo Geral e Específico		17h	21h
Postos de combustíveis	Protocolo Geral e Específico				24 h	
Salões de beleza e barbearias			Protocolo Geral e Específico		09h	20h
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	Protocolo Geral				07h	17h
Shopping center			Protocolo Geral e Específico		10h	22h
Bosque Rodrigues Alves			Protocolo Geral e Específico		08h	13h

Os serviços de alimentação localizados em Shopping Center:
1- Os serviços de alimentação (Lanchonetes, quiosques, restaurantes e similares) localizados em Shopping Center poderão funcionar de 10 às 22 h.

ANEXO V

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO – SHOPPINGS

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, objetivando a retomada da economia com a reabertura gradual dos estabelecimentos comerciais de Belém, conforme Decreto no 96.378/2020-PMB, de 1º. de junho de 2020, através do presente instrumento, estabelece Protocolo Sanitário Específico para SHOPPING CENTER como medida de segurança e saúde a trabalhadores e clientes no enfrentamento à Covid-19.

Âmbito: Clientes, Colaboradores, Lojistas e Funcionários de shoppings centers.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPREGADORES

• O horário de funcionamento do Shopping Center e de Galerias será de 10 a 22 h

• Recomendar a realização de medição da temperatura dos clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento;

• Importante: é considerado febre temperaturas acima de 37,6º. A medição deverá ser realizada com termômetro a laser de testa;

• Recomendar a realização de testagem para Covid-19 aos funcionários e colaboradores. A coleta de material deverá ser em local apropriado e exclusivo para a testagem, com espaço para anamnese do paciente por um profissional da saúde legalmente habilitado. Caso o estabelecimento opte para a realização do exame nas dependências da empresa o mesmo deverá obter Autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

• Manter fechadas as áreas de entretenimento e recreação, como brinquedoteca, jogos eletrônicos, playgrounds, cinemas, teatros e congêneres;

• Permanecerão fechadas as praças de alimentação, restaurantes , lanchonetes, buffet e similares, autorizando-se exclusivamente os serviços de entrega em domicílio ou retirada do produto, sendo vedado o consumo no local;

• Fica proibido a realização de eventos e/ou promoções que gerem aglomerações, exceto o serviço de exibição cinematrogárfica na modalidade drive-in;

• Fica proibido o uso de carrinhos de bebê fornecidos pelo shopping;

• Fica proibido a provação dos produtos colocados a venda no estabelecimento;

• Realizar o controle de entrada de pessoas nos sanitários;

• Disponibilizar Álcool em gel nas entradas do estabelecimento, nas saídas das escadas, escadas rolantes, elevadores e sanitários;

• Limitar o uso do estacionamento a 50% de sua capacidade;

• Viabilizar a saída automática do ticket de estacionamento nas cancelas, evitando o contado com botões. Quando não possível, instalar dispensador de álcool em gel nas cancelas;

• Estabelecer mensagens eletrônicas nas cancelas e no interior do estabelecimento sobre a importância do cuidado e atenção as medidas de saúde para combater a Covid-19, bem como, cartazes e banner com informações sobre os procedimentos implantados.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS TRABALHADORES/COLABORADORES

• Priorizar pagamento com cartões de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou que o cliente insira o próprio cartão.

DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

• Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade;

• É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;

• O lixo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;

• O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis, adequadas para higienização com produtos de limpeza.

NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO)

• Antes de reabrir o estabelecimento, deverá ser realizada a limpeza e manutenção de todo o sistema de climatização (aparelhos de ar condicionados, dutos, torres de resfriação e etc.). Será obrigatória a apresentação à autoridade sanitária do município comprovante de realização dos serviços por empresa/profissional qualificado;

• Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, sempre quando atingir o tempo limite de uso, limpar os filtros dos equipamentos de ar condicionados pelo menos uma vez a cada quinze dias.

• É fundamental que o estabelecimento cumpra todas as etapas do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Climatização (Lei Federal 13.586/2018).

Belém, 05 de Junho de 2020.

LAURO CÉSAR CASTRO DO NASCIMENTO
ASSESSOR SUPERIOR – DEVISA/SESMA

DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO
ASSESSOR SUPERIOR – DEVS/SESMA

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XIV

PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO – ATIVIDADES ESPORTIVAS DE QUADRAS E AQUÁTICAS

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, objetivando a retomada da reabertura gradual das atividades no Município de Belém, conforme Decreto no 96.378/2020-PMB, de 1º. de junho de 2020, através do presente instrumento, estabelece Protocolo Sanitário Específico para a prática de ATIVIDADES FÍSICAS EM DUPLAS E AQUÁTICAS como medida de segurança e saúde a população em geral no enfrentamento à Covid-19.

Âmbito: Clientes, Colaboradores e Funcionários de Centros de Treinamentos em arenas, quadras, clubes e/ou academias.

1 - REGRAS GERAIS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

• Fica permitida a prática de atividades físicas/esportivas em quadras ou arenas esportivas, desde que sejam executadas em duplas e sem contato físico entre os competidores (vôlei de areia, squash, tênis, futmesa, beach tennis e outros);

• Fica permitida a prática de atividades físicas aquáticas com treinamento individual (natação, saltos ornamentais e outros), desde que obedeçam aos critérios de distanciamento;

• Fica vedada a atividade aquática em grupos (hidroginástica, polo aquático e outros);

• Fica vedado o uso da piscina para fins de recreação;

• Recomendar realização de testagem para coronavírus dos colaboradores e funcionários;

• Recomendar a realização de medição da temperatura dos clientes e trabalhadores/colaboradores na entrada do estabelecimento. A medição deverá ser realizada com termômetro a laser de testa (considera-se febre temperaturas acima de 37,8º);

• Estabelecer regime de agendamento de alunos com acesso ao centro de treinamento para a prática das atividades, estabelecendo o limite de 1h de permanência para cada aluno, uma única vez ao dia;

• Viabilizar o agendamento das aulas por meio de telefone, aplicativo de mensagem ou da melhor forma de comunicação por tecnologia da informação, evitando qualquer aglomeração entre os clientes;

• Fixar horário para atendimento exclusivo de clientes com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade e de grupos de risco, conforme comprovação por laudo médico;

• Ao ser confirmado o horário do cliente, RECOMENDA-SE perguntar: Teve contato com pessoas que apresentaram sintomas ou foram confirmadas com COVID-19? Está com sintomas de gripe ou mal-estar? Teve febre nos últimos dias? Se a resposta for sim para qualquer uma das perguntas, reagendar para quinze dias após a data de confirmação do horário inicial, justificando aumento de risco de circulação de COVID-19;

• Manter o distanciamento entre alunos de, no mínimo, 2,0 m dentro e fora da quadra/arena ou piscina (limitar um aluno/atleta por raia);

• Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) no estabelecimento à capacidade de 50% da área da piscina. Fica estabelecido, para efeito de cálculo da ocupação, a área de 4 m2 por pessoa (exemplo: área de 32 m2 , para efeito de cálculo adotar 16 m2 , portanto 16/4 = 4 pessoas);

• Os clientes e trabalhadores deverão, durante toda a permanência no estabelecimento, usar máscaras de proteção, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Só será permitido permanecer sem máscaras quando em atividade;

• Os cumprimentos com beijos, abraços, apertos de mãos e outros contatos físicos precisam ser evitados;

• Realizar o controle de entrada de pessoas nos sanitários, respeitando o distanciamento mínimo e higienização total dos mesmos;

• Não compartilhar copos, canudos, toalhas, talheres e outros produtos de uso pessoal. Recomendar aos alunos, funcionários e colaboradores trazer de casa seu kit para hidratação e outros equipamentos de uso pessoal;
• É permitido o uso de bebedouros somente para o abastecimento de recepientes individuais (copos ou garrafas);
• Comunicar aos clientes a obrigação de uso de garrafas de água individuais;
• Limitar a quantidade de materiais que pode ser utilizada em cada sessão. Após o uso, higienizá-los adequadamente;

2 - HIGIENE PESSOAL PARA CLIENTES E COLABORADORES
• Disponibilizar a todos os clientes e funcionários acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis não recicláveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% gel para uso de funcionários e clientes;
• Os atletas deverão vir trocados e não devem usar os vestiários devendo ao terminar o treino deixar o recinto imediatamente e tomar banho em suas casas;
• Evitar o uso de saunas ou salas de vapor e locais sem circulação de ar;

3 - SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES
• Reforçar o serviço de limpeza e higienização constante das áreas de contatos, com frequência mínima de 3 vezes ao dia, das maçanetas, banheiros, pisos e paredes, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs adequados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool 70%, por 20 segundos;
• Recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

4 - COMUNICAÇÃO
• Proibir a realização de eventos que gerem aglomerações;
• Informar ao aluno/atleta que após o término do seu treino, estará impedido de permanecer no local;
• Estabelecer, no interior do estabelecimento, informativos sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a COVID-19, bem como, os procedimentos implantados.

5 - MONITORARAMENTO
• É importante que todo centro de treinamento disponha de Protocolo de Higiene e Segurança a ser implantado na rotina do estabelecimento, levando em consideração as medidas elencadas neste documento;
• Manter Relatório diário de Manutenção da Água de Piscina, estabelecendo o parâmetro de cloro na água entre 1,5 a 2 PPM e pH entre 7,6 a 8,0;
• Realizar orientações para alunos/atletas, funcionários e colaboradores sobre as ações de controle e prevenção da COVID-19 a fim de sensibilizá-los sobre a importância do cumprimento dessas ações;
• É de inteira responsabilidade do estabelecimento o rigoroso cumprimento das medidas de segurança no controle da COVID-19;

6 - DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
• Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade;
• É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;
• O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado adequadamente para higienização com produtos de limpeza: com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis.
Belém, 25 de junho de 2020.

LAURO CÉSAR CASTRO DO NASCIMENTO
ASSESSOR SUPERIOR – DEVISA/SESMA

RAIMUNDO NONATO BINTTECOURT DE SENA
ASSESSOR TÉCNICO – SESMA

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 96.865/2020 – PMB, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de VITOR HUGO DUARTE DAS CHAGAS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.887/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de ALESSANDRA EVANGELISTA TAVARES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.884/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de CARMEN EDENILSE MORAIS DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.881/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de DIEGO MORAES DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.889/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de ELRIK FRANKLIN MOTA LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.873/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de GLAYSE CRISTINA DOMINGUEZ RODRIGUES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.870/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de JOSIANE MONTALVÃO DA SILVA MOURA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.878/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de LARYSSA SABRINA SALDANHA GARCIA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.890/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de LEVY JÚNIOR TRINDADE SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.880/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de MARIA DE BELÉM RIBEIRO MELO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.882/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.875/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de NAZARÉ DO SOCORRO OLIVEIRA DE CARVALHO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.889/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de SABRINA ARIELI SANTOS ASSUNÇÃO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.869/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de SALENILD SANTOS RODRIGUES PINHEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.877/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de THAMIRIS SUELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Procuradoria Geral do Município, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.876/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,
D E C R E T A :
Art. 1º - A Nomeação de YAGO HUGO DE JESUS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de agosto de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.930/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ALESSANDRA EVANGELISTA TAVARES da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.934/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1o. Dispensar o servidor DIONÍZIO CHAVES DE SOUZA (Mat. 0064424-030)dos efeitos da portaria que submeteu ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.933/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor ELRIK FRANKLIN MOTA LIMAda Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 04 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.935/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA CARVALHO (Mat. 0446696-013) da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.932/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 04 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.931/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SABRINA ARIELI SANTOS ASSUNÇÃO da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.929/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SALENILD SANTOS RODRIGUES PINHEIROda Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.996/2020 – PMB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Autorizar o Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém,GUILHERME FREITAS DE LIMA, para participar do 2º Simpósio Nacional das Guardas Municipais, que acontecerá na Cidade de Salvador - BA no dia 08 de agosto de 2020.

Designar o servidor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA COSTA,Subinspetor, a responder pela Guarda Municipal de Belém, no período de 06 a 09 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 130/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao servidor José Haroldo Ruffeil Farias Junior, matrícula nº 0454249-012, Assessor Superior – DAS 202.8, as férias regulamentares no período de 17/08/2020 a 31/08/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, devendo retornar ao serviço em 01/09/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 126/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao servidor Antônio Miranda da Fonseca Neto, matrícula nº 0482480-017, Assessor Superior - DAS 202.7, as férias regulamentares no período de 20/08/2020 a 03/09/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 a 09/07/2020, devendo retornar ao serviço em 04/09/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 134/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao servidor Roberto Machado da Silva, matrícula nº 0019798-032, Assessor Superior, Ouvidor da UCP, as férias regulamentares no período de 10/08/2020 a 24/08/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, devendo retornar ao serviço em 25/08/2020.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 133/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora Rizia Quinto Giroux, matrícula nº 2078619-102, Subcoordenadora Jurídica – DAS 201.9, as férias regulamentares no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, devendo retornar ao serviço em 18/08/2020.

Art. 2º Designar o servidor Antônio Miranda da Fonseca Neto, matrícula nº 0482480-017, Assessor Superior, para responder na ausência da titular do cargo, pelo período de 03/08/2020 a 17/08/2020, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 127/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PRO-

GRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora Cynthia Linhares Fernandes de Oliveira, matrícula nº 0085804-045, Subcoordenadora Ambiental – DAS 201.9, as férias regulamentares no período de 01/08/2020 a 15/08/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, devendo retornar ao serviço em 16/08/2020.

Art. 2º Designar o servidor Davidson Lennon Gouveia Rodrigues, matrícula nº 0470333-014, Assessor Superior, para responder Tecnicamente na ausência da titular do cargo, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 131/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER ao servidor José Eduardo Beliche de Souza Leão, matrícula nº 0368717-046, Assessor Superior – DAS 202.9, as férias regulamentares no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2019, devendo retornar ao serviço em 23/09/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 135/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora Vania Quintino de Almeida Marques, matrícula nº 0318450-046, Assessor Superior – DAS 201.8, Responsável pelo Macroprocesso Contábil, as férias regulamentares no período de 24/08/2020 a 07/09/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 09/04/2020, devendo retornar ao serviço em 08/09/2020.

Art. 2º Designar o servidor Hugo Sérgio Barbosa dos Santos, matrícula nº 0402060-024, Assessor Superior, para responder Tecnicamente na ausência da titular Responsável pelo Macroprocesso Contábil, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 128/2020-UCP/PROMABEN, DE 30 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de contenção e redução de gastos, e limitação de empenho no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista dependentes de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Belém e, dá outras providências.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora Emília Maria Reis de Mattos, matrícula nº 0401170-55, Assessora Superior, Responsável pelo Macroprocesso de Protocolo – DAS 202.6, as férias regulamentares no período de 10/08/2020 a 24/08/2020, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, devendo retornar ao serviço em 25/08/2020.

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Pérsio Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 0467553-017, Assessor Superior, para responder Tecnicamente na ausência da titular Responsável pelo Macroprocesso de Protocolo, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II- CEL/PMB
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3303/OC-BR (BR-L 1369)

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMADE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN IIinforma que se encontra disponível no site http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/a Manifestação de Interesse nº 003/2020, referente ao Processo Licitatório nº 427/2020, SBQC nº 002/2020que visa a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORAPARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO E CANAL DE DESCARGA COM SISTEMA DE COMPORTAS E PROJETOS EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM E VIÁRIO EXISTENTES NA SUB-BACIA 2, TODOS A SEREM IMPLANTADOS PELO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II, com prazo de duração de 06 (seis) meses. As Empresas que desejarem manifestar interesse deverão consultar o site acima, para maior detalhamento. A Manifestação será recebida até o dia 24/08/2020. Maiores Informações através do endereço eletrônico: comissaoespecialpromaben@gmail.com ou do telefone: +5591-3202-9920. Belém/PA,18/02/2020. Monique Soares Leite - Presidente da Comissão Especial de Licitação –CEL/PMB.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 633/2020 – GMB/PMB - BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 029/2020/GMB, que tem como objeto a Locação de Imovel para instalação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Belém, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor Alexandre do Rosário Brito– matricula nº 0298611-015, ocupante do cargo de GM Classe I -lotado no Corregedoria da Guarda Municipal de Belém para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2020/GMB, firmado com a Pessoa Física, o Sr. AILTON BENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 038.228.002-44, Locação de Imovel, relativo ao Processo nº 1124/2020-GMB.

Art. 2º O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
I - Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
II - Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
III - Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
IV - Receber e atestar as notas fiscais ou Recibos e encaminhá-los à unidade competente para pagamento;
V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VII - Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;
VIII - Fiscalizar a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel, a ser efetuada pelo LOCADOR.
IX – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

Art. 3° Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto a servidora ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, lotada na Assessoria Técnica-ATEC da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0023990-015 , ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1124/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado. Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 1124/2020.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO:	Locação de Imóvel
FAVORECIDO:	AILTON BENTO DE OLIVEIRA CPF nº 038.228.002-44

PRAZO DE VIGÊNCIA:	05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021
VALOR TOTAL:	R$ 31.200(Trinta e um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
CATEGORIA DA DESPESA:	33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática: 2.01.26.06.122.007 -Projeto/Atividade: 2162 - Sub ação: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.36.14 Fonte do Recurso: 1001010000

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém, 05 de agosto de 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1124/2020-PMB/GMB
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/GMB

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1124/2020-GMB, restando comprovada disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária nº 100/2020, Parecer Jurídico nº 639/2020/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 205/2020, com fundamento do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata. AUTORIZO a LOCAÇÃO DO IMOVEL, Localizado na Travessa Lomas Valentinas nº 1015, bairro Pedreira, de propriedadeda senhor AILTON BENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 038.228.002-44 para atender a necessidade da Instalação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Belém, mediante Dotação Orçamentária: Órgão: 2.01- Gabinete do Prefeito: Unidade: 26 -Guarda Municipal de Belém: Função: 06 -Segurança Pública: Sub-Função: 122 - Administração Geral: Programa: 0007 Manutenção da Administração: Projeto/Atividade: 2162 Operacionalização das Ações Administrativas: Natureza da Despesa: 33.90.36.14 - Fonte do Recurso: 1001010000 - Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Belém, 05 de agosto de 2020.

DANILO FONSECA FRANÇA
INSPETOR CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: AILTON BENTO DE OLIVEIRA
INSCRITA NO CPF nº 038.228.002-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-GMB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.200 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 2.01-GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 26-GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.007.2162-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CATEGORIA DE DESPESA: 33903600- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DO RECURSO: 1001010000
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO 2020 A 04 DE AGOSTO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2020
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: GUILHERME FREITAS DE LIMA-CONTRATANTE
AILTON BENTO DE OLIVEIRA - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: ALTOS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. LOMAS VALENTINAS nº 1015, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66.080-180.
FORO: CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 96.883/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração a pedido de ANDREZA FERREIRA SEABRA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.879/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração a pedido de EDNA TOTI AMARO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.872/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração de GLAYSE CRISTINA DOMINGUEZ RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.874/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração de NAZARE DO SOCORRO OLIVEIRA DE CARVALHO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.888/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração de RICHARD CLAYDERMAN SILVA SOZINHO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 67.777/2011 – PMB, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração de LOURDES DE NAZARÉ LIMA DE MATOS, do cargo em comissionado de Assessor DAS – 202.6, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de setembro de 2011.

ALAN DIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 304/2012 – GABS, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :
Deferir, nos termo do artigo 111, da Lei nº. 7.502, de 20.12.90, à servidora RUTE LEILA DOS REIS FLORES (0150681-011) ENFERMEIRO – NS.13, lotada na SESMA, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 05.04.04 à 04.04.07; 05.04.07 à 04.04.10 de acordo com informações e parecer no Processo nº 6769/2011 – SESMA de 27.10.11, ficando a cargo do órgão conceder, o estabelecimento do período de cumprimento.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALAN DIONISIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD
Em exercício

DECRETO Nº. 96.886/2020 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Art. 1º - A Exoneração de SABRINA ARIELE SANTOS ASSUNÇÃO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.966/2020 – SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1o. Dispensar a contar do dia 03 de agosto de 2020, a servidora PRISCILA ALVES NORONHA DO NASCIMENTO (Mat. 0396699-030), Assessor Superior DAS 202.7,dos efeitos da Portaria Nº 1.183/2019, que a designou para responder pelo

Controle Interno desta SEMAD, a contar de 01 de abril de 2019, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.967/2020 – SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE QUEIROZ COLARES (Mat. 0496260-014), Assessor Superior DAS 202.7, para responder pelo Controle Interno desta SEMAD, a contar de 03 de agosto de 2020, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 089/2020-SEMEC (Processo Administrativo nº 20.373/2019-Semec), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículo tipo caminhão, cabine simples, com baú, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, restou FRACASSADO em razão da proposta apresentada apresentar preço superior ao valor máximo estimado para os itens da licitação, e o manifesto desinteresse da licitante em negociar com a Administração.
Belém, 05 de agosto de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

RESUMO DE PORTARIAS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 168/GABS/03.08.2020 - Transferir do período de 01 a 30.06.2020, para o período de 01 a 30.09.2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do funcionário JOSÉ TUPINAMBÁ PACHECO DE OLIVEIRA (ET/0086452-015) Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.01, lotado no Nucleo Setorial de Código de Postura da SEURB, concernentes ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020, com retorno previsto para o dia 01.10.2020.

PORTARIA Nº 169/GABS/03.08.2020 - Transferir do período de 03.08 a 01.09.2020, para um período a ser posteriormente determinado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da funcionária MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES (ET/0063630-028) Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.01, lotada na Divisão de Serviços Gerais do DEAD da SEURB, concernentes ao período aquisitivo de 02.06.2019 a 01.06.2020, com retorno previsto para o dia 02.09.2020.

PORTARIA Nº 171/GABS/04.08.2020 - Conceder, 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares no período de 10 a 31.08.2020, concernentes ao período aquisitivo de 24.07.2016 a 23.07.2017, a servidora ELEN LUCY CARVALHO GONÇALVES (NC/1965310-017) Chefe-DAS-201.7 da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Administração da SEURB, com retorno previsto para o dia 01.09.2020.

EXCLUSÃO / CONCESSÃO

PORTARIA Nº 170/GABS/03.08.2020: I - Excluir dos efeitos da Portaria 123/2020-GABS/SEURB, de 15.06.2020, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 03.08 a 01.09.2020, ao funcionário LUIZ FELIX MEDEIROS ROCHA (ET/0085510-017) Motorista-AUX-13.06, lotado na Divisão de Serviços Gerais do DEAD da SEURB, concernentes ao período aquisitivo de 16.06.2019 a 15.06.2020, com retorno previsto para o dia 02.09.2020.
II - Conceder, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 03 a 17.08.2020, ao funcionário LUIZ FELIX MEDEIROS ROCHA (ET/0085510-017) Motorista-AUX-13.06, lotado na Divisão de Serviços Gerais do DEAD da SEURB, concernentes ao período aquisitivo de 16.06.2019 a 15.06.2020, com retorno previsto para o dia 18.08.2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 172/2020-GABS/SEURB, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante delegação, na forma da Portaria nº 086/2017-GABS/SEURB, de 18/05/2017 (DOM nº 13.289, de 23/05/2017), ratificada pela Portaria nº 038/2019-GABS/SEURB, de 14/02/2019 (DOM nº 13.696, de 18/02/2018) ;

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017-SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017.

Considerando a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 06884/2019-SEURB, relativo ao pedido de aposentadoria voluntária.

AUTORIZO o afastamento preliminar à aposentadoria do servidor OSVALDO FERREIRA DOS REIS, Matrícula nº 0087106-019, Pintor-AUX-16.06 das atividades do cargo, a partir de 31 de julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ REGIS JUNIOR
Diretor Geral - SEURB

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/GABS/05.08.2020 - ALFREDO OLÍMPIO DO ROZÁRIO GUIMARÃES (ET/0084050-012) Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.02, lotado no Departamento de Planejamento Urbano da SEURB, conceder 184 (cento e oitenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Laudo Médico Pericial do IPMB, a contar de 03.06 a 03.12.2020, em prorrogação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 447.467-91-2015

I- Objeto do Aditivo:	Suspensão dos pagamentos de encargos e principal vincendos no exercício de 2020 e Postergação do prazo de vigência pelo período de 08/07/2020 até 08/12/2020.
III- Objeto do Contrato:	Prorrogação de Prazo do Contrato de Financiamento nº 447.467-91-2015 A Vigência do Contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses passando a vigorar ate 08/12/2037.
V- Inalterabilidade das demais cláusulas:	Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
VI– Ordenador da Despesa:	Annete Klautau de Amorim Ferreira
VII– ASSINATURA:	SEURB: Annete Klautau de Amorim Ferreira Empresa: Caixa Econômica Federal: Antônio Joaquim Simões dos Santos Junior Josiane da Silva Araújo
Mutuário/Tomador:	Zenaldo Rodrigues Coutinho Junior

Obs: Republicar por ter saído com incorreção no DOM do dia 04/08/2020, nº 14.050.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 081/2020
VALIDADE: DE 22/07/2020
ATÉ 22/11/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n° 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal n° 8.655/08, Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2° § 1° e § 2° e Parágrafo Único e Art. 6°. Expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

EMPRESA: SEURB – "PRAÇA VERDEJANTES IV", CNPJ OU CPF N° 05.055.041/0001-07-ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N° 1622, MUNICÍPIO DE BELÉM – BAIRRO DE NAZARÉ, ESTADO: PARÁ – CEP: 66.060-230 – TELEFONE: 3239-3700.
Registrado na SEMMA através do PROCESSO N° 2564/2020.

EMPREENDIMENTOS: "PRAÇA VERDEJANTES IV"
ATIVIDADE: REPARO E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA VRDEJANTES IV
ENDEREÇO: PRAÇA VERDEJANTES IV, CONJUNTO VERDEJANTES IV Nº 11-57 – ÁGUAS LINDAS

PORTE: C
P. POLUIDOR: II
Belém, 22 de julho de 2020.

REGINALDO CÉSAR SANCHES DA SILVA
Departamento de Controle Ambiental
DIRETOR

PIO MENEZES VEIGA NETTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SECRETÁRIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 099/2020
VALIDADE: DE 31/07/2020
ATÉ 31/09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n° 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal n° 8.655/08, Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2° § 1° e § 2° e Parágrafo Único e Art. 6°. Expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, CNPJ OU CPF N° 05.055.041/0001-07-ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N° 1622, MUNICÍPIO DE BELÉM – BAIRRO DE NAZARÉ, ESTADO: PARÁ – CEP: 66.060-230 – TELEFONE: 3239-3700.
Registrado na SEMMA através do PROCESSO N° 3355/2020.

EMPREENDIMENTOS: "PRAÇA MILTON TRINDADE – HORTO MUNICIPAL"
ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MILTON TRINDADE – HORTO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS S/N – BATISTA CAMPOS.

PORTE: E
P. POLUIDOR: II
Belém, 31 de julho de 2020.

REGINALDO CÉSAR SANCHES DA SILVA
Departamento de Controle Ambiental
DIRETOR

PIO MENEZES VEIGA NETTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SECRETÁRIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 103/2020
VALIDADE: DE 31/07/2020
ATÉ 31/09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n° 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de

acordo com o disposto na Lei nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal n° 8.655/08, Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2° § 1° e § 2° e Parágrafo Único e Art. 6°. Expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, CNPJ OU CPF N° 05.055.041/0001-07-ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N° 1622, MUNICÍPIO DE BELÉM – BAIRRO DE NAZARÉ, ESTADO: PARÁ – CEP: 66.060-230 – TELEFONE: 3239-3700.
Registrado na SEMMA através do PROCESSO N° 3358/2020.

EMPREENDIMENTOS: "PRAÇA OLAVO BILAC"
ATIVIDADE: REPARO DA PRAÇA OLAVO BILAC
ENDEREÇO: AV. CELSO MALCHER S/N – TERRA FIRME.

PORTE: B
P. POLUIDOR: II
Belém, 31 de julho de 2020.

REGINALDO CÉSAR SANCHES DA SILVA
Departamento de Controle Ambiental
DIRETOR

PIO MENEZES VEIGA NETTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 0 85 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do processo nº3161/2020– SEMMA de 08/07/2020

R E S O L V E :
I – SUSPENDER, a contar de 01/07/2020, estabelecida na portaria de nº055/2020, publicada no DOM de n° 14.019 de 22/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 o gozo de férias do servidor ROSIVALDO GALVÃO FERREIRA, matrícula nº0422894-010, lotado na Divisão de Monitoramento e Fiscalização - DMF.

Considerando absoluta necessidade do serviço Publico, ficando o gozo para período posterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIO MENEZES VEIGA NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº057/2020 – SEJEL/PMB, 01 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Gozo
Edson Janary Padinha Castro	Tec. em desporto Lazer	0111678-021	01/04/2019-31/03/2020	AGOSTO/2020
Gisele Chaves Penner	Tec. em desporto Lazer	0112259-022	16/03/2019-15/03/2020	Agosto/2020
Rosilda de Jesus de Sousa	Assessor superior	0482234-016	01/07/2019-30/06/2020	Agosto/2020

Conceder, por direito que são assegurados, o gozo de férias regulares aos servidores:

A partir de 03/08/2020 a 01/09/2020, devendo retornar ao serviço em 02/09/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 01 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

PORTARIA Nº058/2020 – SEJEL/PMB, 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Gozo
VALDENIR LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	1927744-030	02/06/2019-01/06/2020	AGOSTO/2020

Conceder, por direito que são assegurados, o gozo de férias regulares aos servidores:

A partir de 03/08/2020 a 01/09/2020, devendo retornar ao serviço em 02/09/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

PORTARIA Nº084/2020 – SEJEL/PMB, 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I - TRANSFERIR, o Gozo de férias do servidor GLEYDSON RODRIGUES PESSOA (Mat.0440256-020), Portaria nº040/2020-SEJEL/PMB, 28/02/2020, referente ao Período Aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020. Para gozo no período de 11/08/2020 a 09/09/2020 (trinta dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA.
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

PORTARIA Nº080/2020 – SEJEL/PMB, 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o Gozo de férias da servidora MARINA GRAZIELA QUEIROZ DE FREITAS (Mat.0446866-016), portaria nº021/2020-SEJEL/PMB, referente ao Período Aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020. Para gozo em 13/07/2020 a 11/08/2020, 30 (trinta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 10 de julho de 2020.

JOSE FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

PORTARIA Nº081/2020 – SEJEL/PMB, 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o Gozo de férias da servidora LELIANE LEITE POMPEU (Mat.0401790-037), portaria nº050/2020-SEJEL/PMB, referente ao Período Aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020. Para data posterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 29 de junho de 2020

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

PORTARIA Nº083/2020 – SEJEL/PMB, 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I - TRANSFERIR, o Gozo de férias do servidor Mario de Oliveira Brasil Monteiro (Mat.0459763-016), Portaria nº048/2020-SEJEL/PMB, 24/04/2020, referente ao Período Aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020. Para gozo no período de 20/07/2020 a 18/08/2020 (trinta dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 16 de Julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA.
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 23/2020, celebrado com a empresa FFF DE SOUSA INSTALAÇAÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, ata de registro de preços nº 04/2019 – SEGEP, Pregão Eletrônico n° 134/SEGEP/2018, Processo n°2019/001839282, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n°14.036, do dia 15/07/2020, por publicação de dados equivocados.
Belém, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 26/2020, celebrado com a empresa EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME, ata de registro de preços nº 044/2020 – SEGEP, Pregão Eletrônico n° 118/SEGEP/2019, Processo n° 2020/001865798, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n°14.036, do dia 15/07/2020, por publicação de dados equivocados.
Belém, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 25/2020, celebrado com a empresa EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, ata de registro de preços nº 041/2020 – SEGEP, Pregão Eletrônico n° 118/SEGEP/2019, Processo n°2020/001865798, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n°14.031, do dia 08/07/2020, por publicação de dados equivocados.
Belém, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 27/2020, celebrado com a J.R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, ata de registro de preços nº 045/2020 – SEGEP, Pregão Eletrônico n° 118/SE-

GEP/2019, Processo n°2020/001865798, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n°14.036, do dia 15/07/2020, por publicação de dados equivocados
Belém, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 30/2020, celebrado com a empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ata de registro de preços nº 046/2020 – SEGEP, Pregão Eletrônico n° 118/SEGEP/2019, Processo n°2020/001865798, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n°14.031, do dia 08/07/2020, por publicação de dados equivocados.
Belém, 06 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IASB, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O ISASB, através Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP. 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 5.574,27 (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei n.0 8.666/93, bem como, o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal e na dotação orçamentária para:
ASSISTÊNCIA: Órgão: 2.19 – Unidade Orçamentária: 41 - Função 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144 - Sub Ação: 00 – Tarefa: 009 - Natureza da Despesa: 33.91.39.00 - Fonte de Recurso: 1950020100, no Valor de R$ 5.574,27 (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Belém, 05 de Agosto de 2020.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 001524/2020

Partes:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e PORTO SEGURO AUTO CIA DE SEGUROS.
PROCESSO N°:	2020.48.504339/PA
FUNDAMENTO:	Lei nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	ASSISTÊNCIA: função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 1145, Sub Ação: 002 – Tarefa 009, Natureza da Despesa: 33.91.39.00, Fonte de Recurso: 1950020100, no valor de R$ 5.574,27 (Cinco mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).
DATA:	05/08/2020.

Ordenador da Despesa – PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0488/2020-SEMOB

O DIRETOR–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

R E S O L V E :
I – EXONERAR, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, ALCIR ABELARDO MARQUES DOS SANTOS do cargo comissionado D.A.S. 202.7 de Assessor Técnico II da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, a contar de 03/08/2020 .
II – NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei 7.502, de 20/12/90, c/c o artigo 24, parágrafo único, da Lei Nº 8.227, de 30/12/2002 ALCIR ABELARDO MARQUES DOS SANTOS para o cargo comissionado D.A.S. 202.6 de Chefe de Divisão de Administração de Materiais da Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – CDAM/DAF/SeMOB, a contar de 03/08/2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

ERRATA COMPLEMENTAR- 1º T.A AO CTO 005.2020

A presente ERRATA tem por objetivo complementar o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2020, publicada no DOM: 14.050 sendo esta, parte integrante do presente instrumento do referido chamamento público.

• ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 005/2020- FMAE decorre do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020- FMAE sob a égide da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Portaria MSn.º188/2020 e pelo Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de Março de 2020, dentre outras disposições contidas no artigo 24, IV, e 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 170/2020-FMAE, parecer jurídico nº 104/2020-AJUR-FMAE de 30 de julho e demais legislação aplicáveis ao assunto.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinqüenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.
RECURSO: 208.31.12.306.0002.2036- 33.90.30.00
FONTE: 1122020107; 1122020207; 1122020307; 1122020407; 1122020507; 1122020707; 1001010007
FORO: Belém/PA
DATA: 30/07/2020
ASSINATURA: IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA e GEAM GOMES DE FREITAS

• LEIA-SE:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE
CONTRATADA: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 005/2020- FMAE decorre do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020- FMAE sob a égide da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Portaria MSn.º188/2020 e pelo Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de Março de 2020, dentre outras disposições contidas no artigo 24, IV, e 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 170/2020-FMAE, parecer jurídico nº 104/2020-AJUR-FMAE de 30 de julho e demais legislação aplicáveis ao assunto.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinqüenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.
RECURSO: 208.31.12.306.0002.2036- 33.90.30.00
FONTE: 1122020107; 1122020207; 1122020307; 1122020407; 1122020507; 1122020707; 1001010007
VALOR: R$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
FORO: Belém/PA
DATA: 30/07/2020
ASSINATURA: IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA e GEAM GOMES DE FREITAS
Belém(PA), 06 de agosto de 2020.

IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
PRESIDENTE- FMAE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 075/2020 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei 7.502, de 20/12/1990, a servidora GLAFIRA FONSECA LOBO GONÇALVES (0468193-014), do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Música – DAS 201.7 – DEAC/FUMBEL, a contar de 01/08/2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL.

PORTARIA N° 079/2020 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 67, da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:
1. Art. 1º. Designar o servidor HERMANO ALBUQUERQUE GALICO BARBOSA (Matrícula nº 0328901-024), para ser Fiscal do Contrato nº 103/2020 - FUMBEL, o qual tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL para a sede da Fundação Cultural do Município de Belém e demais espaços administrativos", decorrente do Processo Administrativo nº 1384/2020-FUMBEL.

2. Art. 2º. Compete ao fiscal/servidor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
c) atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato; e
d) outras providências de responsabilidade fiscal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA,06 de agosto de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 077/2020 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
I – NOMEAR, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502 de 20/12/1990, o servidor RICHARD CLAYDERMAN SILVA SOZINHO (0453927-025), no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Música – DAS 201.7 – DEAC/FUMBEL, a contar de 01/08/2020.
II – SUBMETER a Regime de Tempo Integral, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, o servidor RICHARD CLAYDERMAN SILVA SOZINHO, Chefe da Divisão de Música – DAS 201.7 – DEAC/FUMBEL, com percentual de 50% sobre seus vencimentos, a contar de 01/08/2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL.

PORTARIA Nº 072/2020 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Coletiva nº 065/2020-GAPRES/FUMBEL, de 01/07/2020, que estabeleceu férias regulamentares à servidora, referente ao período aquisitivo 2019/2020;

R E S O L V E :
SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, marcadas anteriormente a contar de 03/08/2020 a 01/09/2020, estabelecido através da Portaria Coletiva nº 065/2020, de 01/07/2020, da servidora ALINE FERREIRA MEIRA (0239992-040), ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação - DAS 201.7 – DEPH/FUMBEL, sem prejuízo de sua fruição futura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL.

PORTARIA N° 078/2020 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
ESTABELECER, nos termos do Art. 117, da Lei 7.502, de 20.12.90, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados no período de 01/09/2020 a 30/09/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO
0111880-017	EVANDRO CARLOS LOPES	04/02/2019 a 03/02/2020
0112003-010	JOSÉ MARIA MORAIS RODRIGUES	04/02/2019 a 03/02/2020
0018279-015	JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO SOUZA	01/05/2020 a 30/04/2020
0196142-016	JORGE MARTINS PINA	23/12/2018 a 22/12/2019
0112313-019	ANTONINA MARIA DE NAZARÉ DIAS	13/04/2019 a 12/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 30 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL.

PORTARIA Nº 073/2020-GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
INTERROMPER, o gozo de férias da servidora MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA (0471488-011), ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Curadoria e Montagem-DAS 201.7 – MABE/FUMBEL, referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, concedidas pela Portaria Coletiva nº 065/2020-GAPRES/FUMBEL, de 01/07/2020, a contar de 18/08/2020, sem prejuízo de sua fruição futura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 27 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2019 ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 04.08.2020.

Partes: Fundação Escola Bosque e WLADIMIR BECKMAN DO VALE
I- DA RESCISÃO: Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO: Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
WLADIMIR BECKMAN DO VALE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 010/2019 ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 03.08.2020.

Partes: Fundação Escola Bosque e JOSÉ DOS REIS BORGES
I- DA RESCISÃO: Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO: Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
JOSÉ DOS REIS BORGES

ESCOLA BOSQUE

Extrato do processo seletivo simplificado para contratação temporária para o exercício de 2020, Escola Bosque, Considerando o excepcional interesse público dos servidores abaixo relacionados, em atendimento aos cargos dispostos no Edital nº 003/2020-PMB/FUNBOSQUE, de 21.02.2020, conforme Decreto Municipal de nº 95.597-2020-PMB

NOME	INICIO	CT	CARGO
ALINE SUELI LOBATO QUEIROZ ALBUQUERQUE	03.08.2020 A 31.12.2020	142	MAG.04
CINTIA PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA	03.08.2020 A 31.12.2020	143	MAG.04
DANILO DE SOUZA ALMEIDA	03.08.2020 A 31.12.2020	144	MAG.04
IRIS MARIA DE MOURA POSSAS	03.08.2020 A 31.12.2020	145	MAG.04
SHEILA DO SOCORRO TEIXEIRA GEMAQUE	03.08.2020 A 31.12.2020	146	MAG.04
CLEA GUERREIRO BEZERRA	03.08.2020 A 31.12.2020	147	NS.29
LUCIANO SILVA DOS SANTOS	03.08.2020 A 31.12.2020	148	MAG.04
JOSENI SOLANGE SOUSA	03.08.2020 A 31.12.2020	149	MAG.04
DINAIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	03.08.2020 A 31.12.2020	150	MAG.04
GERSON JUNIOR DA COSTA	03.08.2020 A 31.12.2020	152	MAG.04
ALINE DA SILVA MARINHO	03.08.2020 A 31.12.2020	153	MAG.04
RAUL HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	03.08.2020 A 31.12.2020	154	MAG.04
MARCIA VALÉRIA SILVA DO COUTO	03.08.2020 A 31.12.2020	155	MAG.04
JORGE LOPES DIONISIO FILHO	03.08.2020 A 31.12.2020	157	MAG.04
ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO	03.08.2020 A 31.12.2020	158	MAG.04
ROSIMARY LOBO DA SILVA	03.08.2020 A 31.12.2020	160	MAG.04
JORGEFFERSON DA SILVA CORDEIRO	03.08.2020 A 31.12.2020	161	MAG.04
PAULA SOARES RODRIGUES	03.08.2020 A 31.12.2020	164	PEDAGOGO
MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA	03.08.2020 A 31.12.2020	165	TÉCNICO EM COZINHA
TATIANA DE SOUZA RIBEIRO	03.08.2020 A 31.12.2020	166	TÉCNICO EM COZINHA
ANA CRISTINA COSTA BAIA	03.08.2020 A 31.12.2020	168	MERENDEIRA
REGINA CLOTILDE DOS REIS RAMALHO	03.08.2020 A 31.12.2020	169	MERENDEIRA
LUCIA RIBEIRO RODRIGUES CARDOSO	03.08.2020 A 31.12.2020	170	MERENDEIRA
ABIAS RAIMUNDO SOARES	03.08.2020 A 31.12.2020	171	MARCENEIRO
FRANCISCO WIZENRALLYS DE OLIVEIRA	03.08.2020 A 31.12.2020	173	AJUDANTE DE LANCHA ESCOLAR
MARENILDE SANTOS DE OLIVEIRA	03.08.2020 A 31.12.2020	175	AUX-01
ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO	03.08.2020 A 31.12.2020	176	AUX-01
CHARLES DA SILVA E SILVA	03.08.2020 A 31.12.2020	177	MONITOR DE ÔNIBUS
JOÃO FABRICIO MESQUITA DA LUZ	03.08.2020 A 31.12.2020	178	MONITOR DE ONIBUS
PAULO SERGIO MENDONÇA SOUZA	03.08.2020 A 31.12.2020	179	MONITOR DE ONIBUS
EDDY CLAYTON PEREIRA PARENTE	03.08.2020 A 31.12.2020	180	MONITOR DE ONIBUS
ANDRÉ MIRANDA DE SOUZA	03.08.2020 A 31.12.2020	181	MONITOR DE ONIBUS
SHEILA DE CASSIA ANDRADE LEOPOLDINO	03.08.2020 A 31.12.2020	182	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
ROSANA DE FATIMA MOURA DE ANDRADE	03.08.2020 A 31.12.2020	183	CUIDADOR
MARCILENE PEREIRA ARAUJO	03.08.2020 A 31.12.2020	185	CUIDADOR
WALDIRENI SILVA DE CARVALHO	03.08.2020 A 31.12.2020	186	CUIDADOR
JAQUELINE MIRIAN MUNIZ BANDEIRA	03.08.2020 A 31.12.2020	187	CUIDADOR
VANILDO GOMES RIPARDO	03.08.2020 A 31.12.2020	188	CUIDADOR
HEVENY ADRIANY DO PRADO SANTOS	03.08.2020 A 31.12.2020	189	CUIDADOR
MARIZE PEREIRA DA SILVA	03.08.2020 A 31.12.2020	190	CUIDADOR
JUCILENE PINTO COSTA DOS SANTOS	03.08.2020 a 31.12.2020	191	CUIDADOR
JOSUÉ MENDES SANTOS	03.08.2020 a 31.12.2020	192	CUIDADOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 06 de agosto de 2020.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

CONTRATO Nº 025/2020

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº Processo Administrativo Nº 297/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº002/2020, realizado sob a égide da Lei Federal nº 13.303/2016, especialmente o caput do art. 30 do diploma legal em referência, em observância às disposições contidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2014
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção da Rede de Fibra Óptica/MetroGepa, conforme especificado no ANEXO I e o documento intitulado Diretrizes Gerais da Metro-

	Gepa: Adesão Expansão e Compartilhamento. Tudo de conformidade com a Cláusula Terceira, Item 3.2, "f" do Acordo de Cooperação Técnica Nº 033/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.07.52.19.126.0006 Atividade: 1133 Despesa: 33.90.400000 Fonte: 1001020000 Desdobramento: 1300 SubAção: 001 Tarefa: 008
VALOR:	Mensal: R$ 35.284,94 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), Global: R$ 423.419,28 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) global.
VIGÊNCIA:	12 (doze meses)
FORO:	Belém-PA
DATA DA ASSINATURA:	21/07/2020
ASSINATURAS:	Joelma Gonçalves Fernandes e Marcos Antonio Brandão da Costa

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2020	
PARTES	CONVENENTE: CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. CONTRATADO: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 7.892/13, e 3.555/00; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804 e 48.804-A/2005 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO", visando atender às demandas da CODEM, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas a atender a necessidade do contratante.
VIGÊNCIA	A vigência do Contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional: Projeto Atividade: - 2162 Operacionalização das Ações Administrativas; Sub-Ação: 001 - Garantir a Manutenção da Companhia; Tarefa: 010 - Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de recursos: - 1001020000
VALOR	O valor do contrato é de R$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais). Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
FORO	Belém-PA
DATA DO CONTRATO	27 .07.2020
ASSINANTES	Danilo Soares da Silva Diretor Presidente da CODEM; Ricardo Farina Representante da AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2020	
PARTES	CONVENENTE: CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. CONTRATADO: GARCIA E OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 7.892/13, e 3.555/00; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804 e 48.804-A/2005 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO", visando atender às demandas da CODEM, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas a atender a necessidade do contratante.
VIGÊNCIA	A vigência do Contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional: Projeto Atividade: - 2162 Operacionalização das Ações Administrativas; Sub-Ação: 001 - Garantir a Manutenção da Companhia; Tarefa: 010 - Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de recursos: - 1001020000
VALOR	O valor do contrato é de R$ 97.913,00 (noventa e sete mil e novecentos e treze reais). Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
FORO	Belém-PA
DATA DO CONTRATO	27 .07.2020
ASSINANTES	Danilo Soares da Silva Diretor Presidente da CODEM; Edelvandro Dias de Oliveira Representante da GARCIA E OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 110/2020 – ARBEL, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso X, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando, a Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, que dispõe da transformação da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém-AMAE/BELÉM em Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL e,

Considerando os termos do Art. 123, II "b" da Lei 7.502 de 20.12.1990.

R E S O L V E:
CONCEDER, a servidora ELIZABETH DO SOCORRO LEITÃO DOS SANTOS, Matrícula 0447404-024, ocupante do cargo de Assessor Autárquico I, lotada nesta Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, 08(oito) dias de Licença Nojo, em decorrência do falecimento de sua filha, a contar de 20 de julho de 2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

PORTARIA Nº 109/2020 – ARBEL, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso X, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando, a Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, que dispõe da transformação da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém-AMAE/BELÉM em Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, LAURO HENRIQUE BENTES CARVALHO, Matrícula 0506354-016 para responder pelo expediente da Ouvidoria Autárquica, desta Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, a partir de 03 de agosto de 2020, até ulterior deliberação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

PORTARIA Nº 111/2020 – ARBEL, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR AUTÁRQUICO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 090/2020 - GAB/ARBEL, de 01/07/2020 (DOM Nº 14.034, de 13/07/2020);

Considerando, a competência dos Artigos 111 e 114 da Lei 7502, de 20 de dezembro de 1990,

Considerando, os termos da Portaria Nº 118/2020 - GAB/AMAE/BELÉM, de 25 de outubro de 2019 - Concessão de Licença Prêmio ao servidor Pedro Paulo da Conceição Silva e,

Considerando, os termos do Processo Nº 393/2020 - ARBEL, de 04 de agosto de 2020 – Solicitação de gozo de Licença Prêmio.

R E S O L V E:
CONCEDER, o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula 0290289-025, ocupante do cargo de Ajudante de Encanador, lotado nesta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, referente ao triênio 01.07.1994 a 30.06.1997. Restando 420 (quatrocentos e vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO BORGES LEAL MENDES
Coordenador Autárquico Administrativo – ARBEL/PMB